



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.503, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

“Abre crédito adicional suplementar”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 221.154,68 (duzentos e vinte e um Mil cento e cinqüenta e quatro Reais e sessenta e oito Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.471/2016, art.4º, I e ao item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.18	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR
02.18.00	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0121.2057	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%	
3.000.00	DESPESA CORRENTE	
01.08	FONTE 02 – RECURSOS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS	
(145) 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL	221.154,68
	TOTAL	221.154,68

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito será (ão) proveniente (s) da anulação parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões).

02.18	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR
02.18.00	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0121.2057	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%	
3.000.00	DESPESA CORRENTE	
01.08	FONTE 02 – RECURSOS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS	
(146) 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	141.027,64
	TOTAL	141.027,64

02.18	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR
02.18.00	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0121.2059	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%	
3.000.00	DESPESA CORRENTE	
01.08	FONTE 02 – RECURSOS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS	
(151) 3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.127,04
	TOTAL	80.127,04

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 14 de Setembro 2017.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal